CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

ATO DA MESA Nº 09/2021

***"ALTERA OS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU EM RAZÃO DA FASE VERMELHA DO PLANO SÃO PAULO EM 2021 PERMITINDO EXCEPCIONALMENTE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA* E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CONSIDERANDO os Projetos de Lei nº 10/2021 e 11/2021 que foram protocolados nesta Câmara Municipal em 16/03/2021 sendo requisitos para a celebração de Convênio em favor do Município de Miracatu;

CONSIDERANDO as informações constantes nas justificativas dos Projetos de Lei acima citados e no Ofício da Prefeitura Municipal nº 080/2021 em que solicita Regime de Urgência;

CONSIDERANDO que o Convênio em questão garante o repasse de verba ao Município de Miracatu para "*aquisição de instrumentos para a Banda Municipal*", conforme noticiado no Ofício da Prefeitura Municipal nº 080/2021;

CONSIDERANDO que para a celebração do Convênio é necessário que seja encaminhada as respectivas leis aprovadas dentro do curto prazo descrito nos documentos que instruem os Projetos de Lei nº 10/2021 e 11/2021;

CONSIDERANDO o manifesto interesse no andamento destas proposições por grande parte dos Líderes e Vereadores desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal deve estar atenta às necessidades municipais e de sua população;

Sendo estas as mais notórias as situações fáticas e os obstáculos que se impõe à Câmara Municipal, condicionando e limitando a suas ações.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno expede o presente Ato:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

Art. 1º. O presente Ato complementa as demais normas existentes para o enfrentamento do COVID-19 na Câmara Municipal de Miracatu e altera o Ato da Mesa nº 07/2021.

Art. 2º. O Ato da Mesa nº 07/2021 passa vigorar com as seguintes alterações:

> *Art. 4º-A Ficam suspensas as Sessões Ordinárias até nova convocação desta Presidência ou da Mesa Diretora.*
> *Parágrafo único. As Sessões Ordinárias serão reagendadas assim que for possível e seguro, segundo os critérios de saúde, a reunião dos Vereadores e Servidores, assim, não há diminuição do número de Sessões Ordinárias anuais. (NR)*

Art. 3º Excepcionalmente para tratar das matérias constantes nos Projetos de Lei nº 10/2021 e 11/2021 as Comissões Permanentes poderão se reunir presencialmente a critério das respectivas presidências, desde que respeitado os protocolos de saúde federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único. Fica recomendado, a critério das respectivas presidências, as reuniões de Comissões permanentes de maneira virtual, através de grupos de discussões criados no aplicativo, WhatsApp, ou outros meios disponíveis e acessíveis pelos servidores e Vereadores.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor imediatamente na data de sua publicação e vigorará até que novo Ato o revogue expressamente.

Miracatu, 17 de março de 2021.

Pablo Lopes de Silva Pereira
Presidente

Nailson Gonçalves da Silva
1º Secretário

Moyses Sikorski Neto
2º Secretário